



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DAF/SETEC-DAF-DIAD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 20 de fevereiro de 2025.

1. OBJETO :

A Presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, para uso nos Cemitérios Municipais, Sede da Autarquia, Mercado Municipal de Campinas e Shopping Popular Vicente Cury, a fim de atender as necessidades de consumo da Autarquia - SETEC Serviços Técnicos Gerais.

2. JUSTIFICATIVA :

2.1 A aquisição dos Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis se faz necessária para repor o estoque do Almoxarifado, com itens para a limpeza e higienização dos espaços físicos existente na Sede, Velório, Cemitério Saudade, Cemitério de Sousas, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Mercado Municipal de Campinas e Shopping Popular Vicente Cury, onde a limpeza é feita exclusivamente por servidores da Autarquia.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos materiais respectivos durante o período de 12 (doze) meses, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais no estoque.

2.3 Estes materiais são para uso direto dos servidores, não estando contemplados no Processo SEI nº SETEC.2024.00000271-22, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, com o fornecimento de materiais e insumos.

2.4 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, UNIDADE, ESTIMADO QUANTIDADE TOTAL :

3.1 Aquisição de **Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis** para repor o estoque do **Almoxarifado**, com itens para a limpeza e higienização dos espaços físicos existente na Sede, Velório, Cemitério Saudade, Cemitério de Sousas, Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Mercado Municipal de Campinas e Shopping Popular Vicente Cury, onde a limpeza é feita exclusivamente por servidores da Autarquia, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	S.I.M.	Embalagem	Quantidade Estimada
1	Álcool Etílico 92,8° - Embalagem: De acordo com o INOR, opaco flexível, constando impresso dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, instruções e limitações de uso, telefone do SAC e do Centro de Intoxicações. Estar em conformidade a Resolução nº 046 de 20/02/2001 da ANVISA e norma NBR 5991/97 - COMPOSIÇÃO: álcool etílico hidratado, 92,8 INPM, especialmente indicado para limpeza, não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturante.	54443	Frasco 1,00 Litro	324
2	Álcool Etílico 70° - Embalagem: De acordo com o INOR, opaco flexível, constando impresso dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, instruções e limitações de uso, telefone do SAC e do Centro de Intoxicações. Estar em conformidade a Resolução nº 046 de 20/02/2001 da ANVISA e norma NBR 5991/97 COMPOSIÇÃO: álcool etílico Diluído 70° INPM, não indicado para queima, contém desnaturante, benzoato de denatônio.	54489	Frasco 1,00 Litro	432
3	Álcool Etílico 46° - Embalagem: De acordo com o INOR, opaco flexível, constando impresso dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, instruções e limitações de uso, telefone do SAC e do Centro de Intoxicações. Estar em conformidade a Resolução nº 046 de 20/02/2001 da ANVISA e norma NBR 5991/97 COMPOSIÇÃO: álcool etílico Diluído 46° INPM, não indicado para queima, contém desnaturante, benzoato de denatônio.	54442	Frasco 1,00 Litro	75

4	Desodorizador de Ambientes Aerosol - Embalagem: Tampa com lacre de segurança, Impresso os dados do fabricante, telefone do SAC e CEATOX, lote, data de fabricação, validade, indicações, modo de aplicação e precauções. - COMPOSIÇÃO: álcool etílico 96° GL 41,68%, benzoato, de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes. Não conter CFC.	54444	Frasco 400 ml	320
5	Água Sanitária - Embalagem: Validade de 06 meses, constando autorização de funcionamento do fabricante, ANVISA, lote e data de fabricação, telefone do SAC e CEATOX - COMPOSIÇÃO: Água sanitária composta de sódio e água principio ativo: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. O produto deverá obedecer às normas de comercialização exigidas pela ABNT e ser registrado no órgão sanitário competente (ANVISA). Deve apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, número de registro no órgão competente (ANVISA), validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ).	54446	Galão 5,00 Litros	90
6	Desinfetante Líquido - Embalagem: Tampa rosqueável com sistema de lacre. Validade mínima de 36 meses, constando autorização de funcionamento do fabricante, ANVISA, lote e data de fabricação, telefone do SAC e CEATOX - COMPOSIÇÃO: Cloreto dialquil, dimetil, benzil, amônio: 0,5% tensoativo não iônico, essência, conservante e corante. Fragrâncias de Eucalipto, Pinho, Lavanda e Citrus, eficaz contra bactérias Salmonela Choleraesuis e Staphylococcus aureus destacado na Embalagem.	54450	Galão 5,00 Litros	40
7	Detergente Concentrado - Impresso na Embalagem: neutro, concentrado, de uso domiciliar, identificação do fabricante, lote, validade, telefone do SAC e CEATOX, testado dermatologicamente. COMPOSIÇÃO: ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, didróxido de sódio (sol. 50%), conservantes, lauril éter sulfato de sódio, polihidroxietileno, sulfato de magnésio, corante amarelo tartrazina C.I. 19.140 e água.	54451	Galão 5,00 Litros	84

8	Detergente Líquido - Impresso na Embalagem: lote data de fabricação, validade, notificação ANVISA/MS, modo de usar, advertências, identificação do fabricante, testado dermatologicamente e telefone do SAC - COMPOSIÇÃO: Ativo: alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável; glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, branqueador óptico, corante, fragrância, veículo, Fragrâncias: Neutro, Clear, Maça, Coco, Limão e Clear Care.	54452	Frasco 500 ml	350
9	Esponja para Limpeza Dupla Face – Embalagem contendo 01 Unidade. Impresso modo de usar, advertências, identificação do fabricante e telefone do SAC - COMPOSIÇÃO: espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva. Esponjas de 110 mm x 75 mm x 20 mm.	54453	Unidade	200
10	Inseticida Aerosol - Embalagem: Tampa com lacre de segurança. Impresso os dados do fabricante, telefone do SAC e PLANITOX, lote, data de fabricação, validade, indicações, modo de aplicação e precauções - COMPOSIÇÃO: Transflutrina 0,02%, Imiprotrina 0,02%, Cipermetrina 0,05%, solvente, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarante. Mata baratas, formigas, pernilongos, moscas, muriçocas e carapanãs, aranhas e pulgas mosquitos, inclusive Aedes aegypti. Não conter CFC.	54456	Frasco 300 ml	400
11	Essência Aromática , Aspecto Físico Líquido Oleoso, Odor Eucalipto, Tipo de Origem Vegetal, Planta Originária Eucalyptus Spp	54483	Frasco 1,00 LT	6
12	Limpador Multiuso - Embalagem: Squeeze (jato de pressão manual). Impresso na Embalagem: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone do Sac e do CEATOX, responsável técnico, número do lote, data de fabricação, validade e notificação ANVISA/MS. Validade mínima de 36 meses COMPOSIÇÃO: alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, essências e água. Produto instantâneo de uso geral, com 3 ações: limpa, desengordura e perfuma, nas fragrâncias: floral, campestre, lavanda e laranja.	54457	Frasco 500 ml	30

13	Pano Alvejado - COMPOSIÇÃO: 100% algodão, medindo 70 cm x 40 cm (com variação de 10% de oscilação nas medidas); sem bainha; urdeme de 16 fios e trama com 12 fios, pré-amaciado e atóxico.	54460	Unidade	250
14	Sabão em Pedra Barra – Impresso na Embalagem: Indicações de uso, precauções, lote, data de fabricação, validade, identificação do fabricante, autorização de funcionamento na ANVISA/MS, telefone do SAC, Embalagem reciclável - COMPOSIÇÃO: sabão de ácidos graxos de coco babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvantes, glicerinas, agente anti-redepositante e água.	54469	Pacote com 05 unidades	20
15	Sabão em Pó - COMPOSIÇÃO: Dodecilbenzeno sulfonato de sódio, carga, alcalinizante, agente de suspensão, sequestrante, branqueador óptico, pigmento (CL 74.160), perfume e umidade.	54470	Pacote com 01 Kilo	60
16	Gel Bactericida (Álcool em Gel) – Impresso na Embalagem: número do lote, data de fabricação, validade, identificação do fabricante, telefone do SAC - COMPOSIÇÃO: álcool, CL1940, CL 42090, tetrahydroxypropyl Ethylenediamine, carbomer, aloe barbadensis leaf extract, propylene glycol, sorbitol, acqua.	67568	Galão 5,00 Litros	100
17	Sabonete Líquido Cremoso – Impresso na Embalagem: número do lote, data de fabricação, validade, identificação do fabricante, telefone do SAC - COMPOSIÇÃO: de teor cosmético, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi-gel. Densidade a 20/4 (g/cm3) = 1,01 a 1,05, pH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos, validade mínima 36 meses.	54472	Galão 5,00 Litros	200

18	Saco de Lixo Infectante Hospitalar - Capacidade para 200 Litros nas medidas 90 x 110 x 0,07micras - COMPOSIÇÃO: a matéria-prima utilizada na confecção do saco (segundo a norma, os sacos plásticos para acondicionamento de lixo hospitalar devem ser confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, sendo que aditivos ou pigmentos eventualmente empregados na fabricação não devem alterar as características de resistência); a facilidade de separação e abertura das unidades sem provocar danos ao saco; continuidade, homogeneidade e uniformidade da solda – indícios de que o produto não apresenta problemas de vazamento; cor (os sacos destinados a resíduos infectantes devem ter cor branca leitosa); impressão de frases de advertência em cada amostra (“MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS”, “USO EXCLUSIVO PARA LIXO” e “SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES”); impressão de informações obrigatórias (CNPJ do fabricante, capacidade nominal em litros e quilogramas – ou seja, qual é o volume que o saco comporta); impressão do símbolo de substância infectante, com a inscrição “RESÍDUO INFECTANTE”, como na figura abaixo: Símbolo de resíduo infectante Observação: As especificações para o símbolo de substância infectante estão estabelecidas na NBR 7.500:2005. Segundo essa norma, o símbolo deve estar localizado a 1/3 de altura, de baixo para cima, e ocupar área mínima equivalente a 5% da face do saco plástico 	54484	Pacote com 100 unidades	50
----	---	-------	-------------------------	----

19	Saco Plástico para Lixo - Capacidade para 200 Litros - COMPOSIÇÃO: Saco plástico para acondicionamento de resíduos comuns, resistente, na cor preta, classe 1, confeccionado em polietileno de alta ou baixa densidade, apresentando solda contínua, homogênea e uniforme, sem dobras laterais e no fundo do saco, medindo 115 cm de largura por 115 cm de altura, suportando 72 kg e capacidade volumétrica de 240 litros, devendo constar em cada fardo a identificação do fabricante e todas as informações necessárias, conforme requisitos na tabela 1 da NBR 9191/2008. O produto deverá atender por completo as normas da ABNT NBR 9191/2008.	54475	Pacote com 100 unidades	100
20	Shampoo para Veículos – Impresso na Embalagem: detergente automotivo, identificação do fabricante, lote, validade, telefone do SAC e CEATOX - COMPOSIÇÃO: dodecil benzeno sulfônico, neutralizante, nonilfenolefoxilado, lauril éter sulfato de sódio, solvente, conservante, espessante, corante e água.	54477	Galão 5,00 Litros	10
21	Vassoura com Cepa de Polipropileno - COMPOSIÇÃO: cepa medindo (4x21, 5x3, 5) cm, com 66 tufos, contendo 30 cerdas por tufo, com cerdas de polipropileno (pet), tipo lisa, cepa pesando 240g, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polipropileno de baixa densidade.	54480	Unidade	70
22	Copo Descartável para Água, Capacidade 200ml.	69423	Pacote com 100 unidades	1500
23	Copo Descartável para Café, Capacidade 50ml.	69424	Pacote com 100 unidades	700
24	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade, antiderrapante (de texturização na palma e nos dedos), forrada internamente com flocos de algodão, sem talco, acabamento do punho com borda (virola), formato anatômico, formato dos dedos curvos, espessura na palma da mão de 0,55 mm e comprimento médio de 300 mm, podendo ser solicitada nas cores amarela ou verde de acordo com a exigência maior de segurança (durabilidade e resistência) e possuir CA – Certificado de Aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho pequeno.	68955	Par	200

25	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade, antiderrapante (de texturização na palma e nos dedos), forrada internamente com flocos de algodão, sem talco, acabamento do punho com borda (virola), formato anatômico, formato dos dedos curvos, espessura na palma da mão de 0,55 mm e comprimento médio de 300 mm, podendo ser solicitada nas cores amarela ou verde de acordo com a exigência maior de segurança (durabilidade e resistência) e possuir CA – Certificado de Aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho media.	68956	Par	600
26	Luvas Elaboradas com Látex de Borracha Natural de alta qualidade, antiderrapante (de texturização na palma e nos dedos), forrada internamente com flocos de algodão, sem talco, acabamento do punho com borda (virola), formato anatômico, formato dos dedos curvos, espessura na palma da mão de 0,55 mm e comprimento médio de 300 mm, podendo ser solicitada nas cores amarela ou verde de acordo com a exigência maior de segurança (durabilidade e resistência) e possuir CA – Certificado de Aprovação do MTE – Ministério do Trabalho e Emprego, tamanho grande.	68957	Par	1500
27	Papel Higiênico , Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10cm , Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca.	54461	Fardo com 04 rolos	20
28	Papel Higiênico , Material Celulose Virgem, Comprimento 300m, Largura 10cm , Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Característica Adicionais Extra Macio, Não Picotado.	54462	Fardo com 08 rolos	440
29	Papel Higiênico , Material Celulose Virgem, Comprimento 300m, Largura 10cm , Quantidade Folhas Simples, Cor Branca, Tipo Gofrado.	54463	Fardo com 08 rolos	1600
30	Papel Toalha Interfolhado , Branco. Fabricado com fibras naturais, 100% celulose virgem, 2 dobras, com alta absorção e resistência ao úmido. Folhas medindo 21cm X 21cm (Aceitável até 3cm para mais ou para menos).	54465	Caixa ou pacote contendo 2.000 folhas	2800

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS :

4.1 Os materiais, objetos deste processo licitatório serão agrupados em lotes sendo técnica e economicamente mais viável a licitação desta maneira a fim de possibilitar maior competitividade, uma vez que os valores e/ou quantitativos a serem adquiridos pela Autarquia não são muito atrativos aos licitantes quando licitados por itens neste caso e, ainda, levando-se em consideração as entregas realizadas de forma parcelada, o agrupamento se faz mais viável e competitivo. Devem-se aglutinar produtos que possuem origem e características semelhantes e são usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores o que evita a restrição à competitividade.

4.2 No que diz respeito ao material a ser adquirido ele enquadra-se como bem/serviço comum, independentemente de sua transcrição literal no Decreto Nº14.218 DE 2003, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de pregão eletrônico com o critério de julgamento de menor preço.

4.3 A aquisição/contratação do objeto supracitado, tem sua viabilidade fundamentada nos estudos técnicos preliminares anexo ao processo administrativo no documento SEI_13876517.

4.4 O registro de preços se justifica nos termos do Decreto Municipal Nº 22.734, DE 29 DE MARÇO DE 2023, observando o estipulado em um ou mais incisos do artigo 4º do referido Decreto

5. DO FORNECIMENTO :

5.1 Como condição para atender eventuais pedidos de compras, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.2. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, da “Nota de Empenho” e ou mediante assinatura de contrato.

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no Almoxarifado Central da Autarquia, localizado na Praça Voluntários de 32, S/N., Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

5.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a executar o objeto ofertado nas quantidades indicadas pela SETEC em cada Nota de Empenho e/ou contrato prévio e não podendo a entrega ser fracionada.

5.5 Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Termo de Referência são estimados e representam as previsões da SETEC para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses. As quantidades a serem entregues serão solicitadas pelo Almoxarifado de acordo com as necessidades da Autarquia, ficando a signatária ciente que os pedidos serão efetuados de forma fracionada.

5.6. A Setec, poderá realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados pela detentora da ata de preços. Verificando a necessidade de revisar o preço registrado, em decorrência de eventual alteração dos praticados no mercado, caberá à SETEC convocar o detentor de Ata para negociar o novo valor.

5.7. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que estiver em desacordo com as exigências do edital e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para autarquia.

5.7.1. As empresas participantes deverão dispor de logística para promover a(s) entrega do(s) produto(s) /serviço(s) no município de Campinas, dentro do prazo estabelecido em edital.

5.8. O licitante arrematante deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, amostra dos materiais ofertados a fim de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência (Anexo I), podendo ser dispensada pelo gestor caso fique satisfeito com as marcas apresentadas na proposta comercial.

5.9. O licitante arrematante dos itens 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15 e 20, classificados como saneantes domissanitários e dos itens 16 e 17, classificados como cosméticos, deverá apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) em vigência, emitida pela agência nacional de vigilância sanitária (ANVISA), conforme lei federal nº 6.360/76 e demais normas complementares.

5.10. As entregas deverão ocorrer sempre em até 05 (cinco) dias úteis, logo após a formalização do pedido, sendo estas previamente agendadas com o gestor.

6. VALOR ESTIMADO :

6.1. O custo estimado total da presente licitação será indicado em etapa posterior do procedimento licitatório, pelo Setor de Compras.

6.2. A dotação orçamentária será indicada em etapa posterior, pelo DIFIN.

7. DO PAGAMENTO :

7.1 Os pagamentos referentes aos produtos serão efetuados 30 (trinta) dias a partir da entrega efetiva dos produtos atestados no verso da Nota Fiscal.

7.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua ficha Cadastral conforme Anexo VII do Edital.

7.3 A SETEC deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

7.4 Se por qualquer motivo a SETEC rejeitar os materiais entregues, o atestado de recebimento e/ou aceite será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a SETEC.

7.5 Caso ocorra atraso em qualquer pagamento à CONTRATADA, o valor poderá ser atualizado "pro rata die", de acordo com a variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna) da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser fixado pelo Governo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA :

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;

8.1.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.1.2. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após o recebimento, do produto com avarias ou defeitos;

8.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE :

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Gestor e fiscal do contrato designados pela autoridade competente.

9.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

10.1 O prazo de vigência do Contrato/Ata será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, respeitado o disposto na Lei 14.133 de 2021. Os preços convencionados, nos termos da proposta homologada, serão fixos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da proposta, admitindo-se, decorrido este prazo, o reajuste dos preços mediante a aplicação da variação do IPCA/IBGE.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Autarquia, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Diretoria.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica

em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes e prepostos.

11.3. O fiscal do contrato anotará em documento oficial todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Serão aplicadas à Contratada responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

12.1.1. Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato,

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.1.2. Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato, cumulada com outras sanções;

12.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

12.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.3.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.3.5. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

12.1.3.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a contratos:

a) Fraudar contrato;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.1.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Campinas, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

12.1.4.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.4.2. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4.3. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

12.1.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

12.1.5.2. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.5.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.5.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a contratos:

a) Fraudar contrato;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO HENRIQUE BONFIM FERNANDES, Gerente,** em 20/02/2025, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13876726** e o código CRC **328A32EC**.

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP

SETEC-PRESIDENCIA

DESPACHO

Campinas, 17 de abril de 2025.

À
DILIC

Acolho o parecer jurídico de fls. 14467404, encaminhado para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 17/04/2025, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14490786** e o código CRC **E01555E4**.